

TERMO ADITIVO Nº 114/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE MARÇO DE 2015 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM BOSCO - ABOSCO.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Boa Vista, 401, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. LUÍS ANTÔNIO BENVENEGUÍ, brasileiro, convivente em união estável, CPF nº 484.579.900-63, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM BOSCO - ABOSCO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 11 de março de 2002, com amparo na lei nº 9.790/99, inscrita no CNPJ sob o número 05.043.009/0001-01, cadastrada no CNES sob o nº 3017060, com sede na Rua Santa Rosa, 980, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Presidente, MILTON BALDUINO DUMMEL, brasileiro, casado, CI nº 1017438415, CPF nº 358.098.920-00, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Processo Administrativo nº 119/15 de 16/01/15 da Fundação Municipal da Saúde, com o Contrato celebrado em 01/03/15 que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços de saúde, mediante o presente Termo, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica acrescido ao valor total a ser pago para a competência março/2015 e abril/2015, referente aos Programas Melhor em Casa, Equipe Multidisciplinar CER e Prisional, o valor de R\$ 4.410,18 (quatro mil, quatrocentos e dez reais e dezoito centavos), em razão das justificativas apresentadas no Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica alterada a Cláusula Oitava do Contrato celebrado em 01/03/15, para reajustar os valores pagos para Contratação de Serviços e Atendimentos, a contar da competência Maio/2015:

- Melhor em casa – R\$ 23.095,76 (vinte e três mil, noventa e cinco reais e setenta e seis centavos);
- Equipe CER – R\$ 20.809,71 (vinte mil, oitocentos e nove reais e setenta e um centavos);
- Equipe Saúde Prisional – 15.943,18 (quinze mil, novecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente Termo Aditivo retroage os seus efeitos a 01/03/2015.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 01/03/15 e Termos Aditivos que não contrariem o presente permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Santa Rosa, 08 de julho de 2015.

FUMSSAR
Contratante

ABOSCO
Contratada

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

02) _____
Nome:
CPF:

